



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

### EDITAL Nº 039/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3566, de 22 de novembro de 2011 e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **Médico** e **Professor de Matemática** para atuar no Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores designados através da Portaria nº 8919, de 28 de fevereiro de 2014.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet ([www.ajuricaba.rs.gov.br](http://www.ajuricaba.rs.gov.br)), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site do Município ([www.ajuricaba.rs.gov.br](http://www.ajuricaba.rs.gov.br)).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº. 795/1990 e no Decreto-Executivo nº 3566/2011, no que tange ao seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza administrativa contratual (estatutária).

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As atribuições para o exercício das funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos mensais de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

| FUNÇÕES              | CARGA HORÁRIA | VAGAS | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | CRITÉRIO SELEÇÃO | VENCIMENTO R\$ |
|----------------------|---------------|-------|--------------------------|------------------|----------------|
| Professor Matemática | 20 hs         | 01    | Graduação Licenciatura   | Currículo        | 1.052,38       |

---

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

|        |       |    |   |           |          |
|--------|-------|----|---|-----------|----------|
| Médico | 40 hs | 01 | Plena em Matemática<br>Curso superior; Habil.<br>para o exercício da<br>profissão; Reg. CRM | Currículo | 7.284,78 |
|--------|-------|----|---|-----------|----------|

**OBS.:** O valor do vencimento refere-se à folha de pagamento do mês de Fevereiro/2014, compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

**2.3.1** Adicionais de insalubridade e periculosidade para os cargos e ou empregos instituídos em lei e em conformidade com o Laudo Técnico.

**2.3.2** Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

**2.3.3** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

**2.3.4** Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

**2.3.5** Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou 10h semanais, a ser calculado na forma do art. 57 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 795/1990);

**2.3.6** Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos arts. 128 a 129 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede do Município, situada na Rua Oscar Schmidt, nº. 172, centro, nesta cidade, fone (55) 3387-1300, no período compreendido entre os **dias 05 à 11 de Março de 2014 no turno da manhã entre às 09:00 horas e 11:30 horas e no turno da tarde entre às 13:30 horas e 16:30 horas.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão designada, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e cursos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet ([www.ajuricaba.rs.gov.br](http://www.ajuricaba.rs.gov.br)), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

**6.5** Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.

**6.6** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo III, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

### **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 3 (três) dias, a Comissão procederá à análise dos currículos.

**7.2** Totalizados os pontos, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet ([www.ajuricaba.rs.gov.br](http://www.ajuricaba.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### **8. RECURSOS**

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.

**11.1.5** Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# **MUNICÍPIO DE AJURICABA**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**11.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. momento em que começará a fluir o prazo referido no item 11.1.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.3.1** Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de candidatos aprovados, uma única vez.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 28 de fevereiro de 2014.

---

Airton Luis Cossetin  
Prefeito

---

**Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -**

**CEP 98750-000 Ajuricaba -RS**



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

*Estado do Rio Grande do Sul*

VISTO:

---

Paulo de Tarso Silveira Corrêa  
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 40.756

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

### **MÉDICO**

Descrição Sintética: Atender a todos os integrantes das entidades familiares, sem qualquer distinção, comprometendo-se, sobretudo, com o ser humano inserido em seu contexto biopsicossocial, em detrimento de conhecimentos específicos sobre certos grupos de doenças. Sua atuação não deve restringir-se a problemas de saúde rigorosamente definidos, na medida em que seu compromisso envolve também ações a serem realizadas preventivamente com indivíduos saudáveis. Tal profissional deve compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social, a partir do aprimoramento do vínculo a ser mantido com as famílias, com vistas à resolução de problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

Descrição Analítica:

Prestar assistência integral aos indivíduos e as famílias sob sua responsabilidade;

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

Valorizar a relação médico-paciente e médico-familiar como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

Executar as ações da assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente saudável;

Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando-se os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família;

Realizar ações de assistência à saúde do trabalhador;

Elaborar o protocolo técnico em conjunto com a equipe de saúde.

Exemplos de atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde da família, na residência e quando necessário no hospital; realizar atividades clínicas correspondentes aos casos previstos no sistema de intervenção e atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; implementar a criação de grupos de patologias específicas com hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da unidade de saúde da família por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; solicitar exames complementares, sempre que necessário; verificar e atestar óbito; realizar visitas domiciliares, inclusive em residências localizadas no interior do Município; conduzir veículos da Administração Municipal estritamente para cumprir as suas atribuições legais, nos impedimentos dos servidores investidos em cargos efetivos de motorista e desde que devidamente habilitado nas categorias específicas; e, executar outras tarefas afins.

### **PROFESSOR**

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# *MUNICÍPIO DE AJURICABA*

## *Estado do Rio Grande do Sul*

organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**ANEXO II**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

*Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*





# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. ESTÁGIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Estágio/área: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Estágio/área: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_

---

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

Local e Data.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

**Obs.:** Conforme item 6.4, somente serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

#### 1 – MÉDICO

| ESPECIFICAÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| Monitoria (mínimo 6meses)   | 5 pts              | 5 pts            |
| Pós-graduação (concluída na área afim)  | 5 pts              | 5 pts            |
| Publicação Revistas Nacionais/ Internac.  | 5 pts              | 10 pts           |
| Publicação/Apresentação em Congresso  | 2,5 pts            | 5 pts            |
| Participação em Congressos de Saúde   | 0,5 pts            | 2 pts            |
| Cursos na área da saúde ( $\geq 10$ Hs)   | 1 pto              | 10 pts           |
| Estágio extra-curricular - médico ( $\geq 80$ Hs)   | 20 pts             | 20 pts           |
| Residência médica   | 10 pts             | 10 pts           |
| Tempo de Serviço Público ou Privado na área (comprovado na forma preconizada pela legislação) |                    | 33 pts           |
| 0 a 6 meses   | 3 pts              |                  |
| 6 meses a 1 ano   | 5 pts              |                  |
| 1 a 2 anos  | 10 pts             |                  |
| Acima de 2 anos   | 15 pts             |                  |

#### 2 - PROFESSOR

| TÍTULOS                   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|--------------------|------------------|
| Pós-graduação             | 15 pontos          | 30 pontos        |
| Graduação em outras áreas | 10 pontos          | 10 pontos        |

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



# MUNICÍPIO DE AJURICABA

## Estado do Rio Grande do Sul

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| Regência de Classe de duração mínima de 400 horas (comprovado por atestado da instituição)                            | 08 pontos | 32 pontos |
| Cursos relacionados à área da educação com carga horária mínima de 40 horas (comprovado por atestado da instituição)  | 05 pontos | 20 pontos |
| Cursos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 20 horas (comprovado por atestado da instituição) | 2 pontos  | 08 pontos |

### ANEXO IV CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I –Análise de Currículos

| Descrição  | Prazo  | Data               |
|--|--------|--------------------|
| Abertura das Inscrições  | 5 dias | 05/03 à 11/03/2014 |
| Publicação dos Inscritos   | 1 dia  | 12/03/2014         |
| Recurso da não homologação das inscrições                                | 1 dia  | 13/03/2014         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração                               | 1 dia  | 14/03/2014         |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito                                      | 1 dia  | 17/03/2014         |
| Publicação da relação final de inscritos                                 | 1 dia  | 18/03/2014         |
| Análise dos Currículos   | 3 dias | 19/03 à 21/03/2014 |
| Publicação do resultado preliminar                                       | 1 dia  | 22/03/2014         |
| Recurso  | 1 dia  | 24/03/2014         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração                               | 1 dia  | 25/03/2014         |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate | 1 dia  | 26/03/2014         |
| Publicação da relação final de inscritos                                 | 1 dia  | 27/03/2014         |

**OBS.:** Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

---

*Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -*

*CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*